

ACÓRDÃO Nº 2168/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC-018.298/2008-2
2. Grupo: I – Classe: II - Assunto: Solicitação do Congresso Nacional
3. Unidade: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA.
4. Responsável: Leocácio Olímpio Rodrigues (134.282.683-34).
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou. .
7. Unidade Técnica: Secex-MA.
8. Advogados constituídos nos autos: Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5378), Carlos Armando Alves Serejo (OAB/MA 6921) e José Braz da Silva Filho (OAB/MA 6673)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio do qual foi solicitado a esta Corte que adotasse as providências a seu cargo relativamente a indícios de irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Serrano – MA,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 1º, inciso II, e 38, da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. encaminhar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados cópia deste Acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, comunicando o cumprimento integral do Acórdão nº 2958/2010-Plenário, e

9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 32/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 20/8/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2168-32/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral